



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - D – Data 12 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>1</b>
Decreto Nº 3.887, de 12 de maio de 2022.....	1
<b>Portarias.....</b>	<b>2</b>
Portaria Nº 662, de 11 de maio de 2022.....	2
Portaria Nº 663, de 11 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 665, de 12 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 667, de 12 de maio de 2022.....	4
Portaria Nº 668, de 12 de maio de 2022.....	4
Portaria Nº 669, de 12 de maio de 2022.....	5
Portaria Nº 670, de 12 de maio de 2022.....	5

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 3.887, DE 12 DE MAIO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 3.915, de 25 de novembro de 2021, que aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2022, é instituída a cobrança de inscrição para a participação na 8ª Rústica e Minirrústica Festiqueijo.

Art. 2º Os valores correspondentes à taxa de inscrição dos participantes da 8ª Rústica e Minirrústica Festiqueijo a ser realizada no dia 26 de junho de 2022, são os seguintes:

I - atletas da modalidade Minirrústica, nascidos a partir do ano de 2007: Isentos da cobrança da taxa de inscrição;

II - atletas da modalidade Rústica Adulto, nascidos até o ano de 2006: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); e

III - atletas com idade superior a 60 anos, desconto de 50% no valor da taxa de inscrição: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - D – Data 12 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Parágrafo único. O procedimento para a realização das inscrições e demais regramentos referentes ao evento serão determinados por regulamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 662, DE 11 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DETERMINA:**

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 243, de 21 de fevereiro de 2022, a qual designa membros para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Senhorita Festiveiro e Dama de Companhia 2023/2024, passando a constar a seguinte designação de membro:

- Alesandra Dalcin Toniazzi, matrícula nº 2.460 – Supervisora de Eventos;
- Daiane Cristina Glenzel Benelli, matrícula nº 2.228 – Assessora Jurídica;
- Fabio Dolzan, matrícula nº 1.416 – Coordenador de Relações Institucionais e Captação de Recursos;
- Fabio Rogerio Basso, matrícula nº 2.256 – Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio;
- Letícia Pasini Guiot, matrícula nº 2.483 – Assessora Administrativa;
- Lynkon Sidnei Molossi, matrícula nº 2654 – Assessor de Desenvolvimento Turístico;
- Priscila Thums – Representante da Comunidade;
- Samuel Ritter, matrícula nº 2.352 – Assessor Administrativo;
- Willian Ferrari, matrícula nº 2.245 – Supervisor Geral de Licitações e Contratos.

Os membros terão a atribuição de organizar todas as etapas do evento, como a concepção e definição de cronograma, elaboração do regulamento, formação de layout do concurso, colaboração da divulgação, busca de apoiadores e supervisão geral do evento, sempre obedecendo os critérios de legalidade, princípios administrativos e a forma mais adequada para contratação e licitação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - D – Data 12 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 11 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 663, DE 11 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada como beneficiária de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Cargo	Insalubridade
REJANE MARIA FACHI	2683	Auxiliar de Saúde Bucal	30,00%

Carlos Barbosa, 11 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 665, DE 12 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **LIANE LEMOS CAETANO**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.688, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Assistente Social, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 5º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.2, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - D – Data 12 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 667, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação da servidora **TAISE CECHIN**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 11 de maio de 2022, através da portaria n.º 659/2022,

**Considerando** a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 659, de 11 de maio de 2022, que nomeia **TAISE CECHIN**, para o cargo de **MÉDICO**.

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 668, DE 12 DE MAIO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação do servidor **RAFAEL DOUGLAS MILANI** para cargo público neste Município, ocorrida em 11 de maio de 2022, através da Portaria nº 660/2022,

**Considerando** a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo,

Torna insubsistente a Portaria nº 660, de 11 de maio de 2022, que nomeia **RAFAEL DOUGLAS MILANI** para o cargo de Médico.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - D – Data 12 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 669, DE 12 DE MAIO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **GEISON LEONARDO FERNANDES PINTO**, para o cargo de MÉDICO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.689, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 26º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 670, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação da servidora **LIANE LEMOS CAETANO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 12 de maio de 2022, através da portaria n.º 665/2022,

**Considerando** a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 665, de 12 de maio de 2022, que nomeia **LIANE LEMOS CAETANO**, para o cargo de **MÉDICO**.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - D – Data 12 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).